



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2021.

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE
SÃO PEDRO, DISTRITO DE SÃO LUIZ DE BOA
SORTE, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Luiz Zorzal, a praça pública situada na Comunidade de São Pedro, no Distrito de São Luiz de Boa Sorte, município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Com o disposto no artigo *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Praça "LUIZ ZORZAL".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 02 de junho de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal